



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - CEP 86.800-235 - Apucarana - PR

Fone (43) 3420-7000 / Fax 3420-7007 / 0800 648 7002

E-mail: camara@cma.pr.gov.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

Apucarana, 30 de setembro de 2013.

Senhor Presidente:

Na qualidade de vereador junto ao Poder Legislativo do Município de Apucarana, ante ao presente, compareço à presença de Vossa Excelência, com o fito de solicitar a retirada e posterior arquivamento do projeto de lei nº 104/13, que cria o cadastro municipal das associações de moradores de bairros, vilas e núcleos habitacionais da cidade de Apucarana, e dá outras providências, em obediência ao trâmite regimental, constante no art. 171, I, § 1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

“Art. 171. A retirada de proposição é permitida em qualquer fase da elaboração legislativa, mediante requerimento:

I. do único signatário ou do primeiro deles, quando de autoria de um ou mais Vereadores; (...)

§ 1º . Se a matéria objeto da proposição ainda não recebeu parecer da comissão, nem foi submetida à deliberação do plenário, caberá ao presidente apenas determinar o seu arquivamento.” (...)

Atenciosamente,

Luciano Augusto Molina Ferreira
Luciano Augusto Molina Ferreira

VEREADOR

Alessandro Garcia Fernandes
Alessandro Garcia Fernandes
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

*Como requer
Debrav
01/10/2013*
EXMO. SR.

JOSÉ AIRTON DE ARAÚJO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, PARANÁ

NESTA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - CEP 86.800-235 - Apucarana - PR

Fone (43) 3420-7000 / Fax 3420-7007 / 0800 648 7002

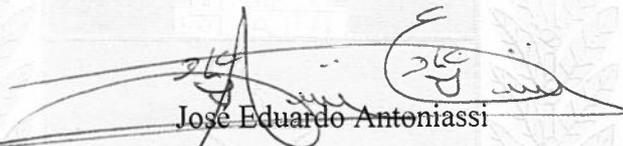
E-mail: camara@cma.pr.gov.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

Of. G.C. 003/13

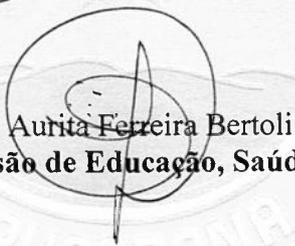
Apucarana, 23 de agosto de 2013.

Senhor Presidente

Usando das prerrogativas que são conferidas pelo inciso V do art. 24 da Lei Orgânica do Município e com base no art. 63 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social requer de Vossa Excelência que solicite junto ao Departamento Jurídico deste Legislativo, um Parecer acerca da legalidade e constitucionalidade da matéria constante no Projeto de Lei nº 104/2013 (cópia em anexo), de autoria do Vereador Luciano Augusto Molina Ferreira.


José Eduardo Antoniassi

Relator da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social


Aurita Ferreira Bertoli

Secretária da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Exmo. Senhor

José Airton de Araújo

Presidente da Câmara Municipal de Apucarana

Nesta.


Alessandro Garcia Fernandes
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO
26/08/2013